



Prefeitura Municipal de Pinhalão
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Domingos Calixto, 483
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Edital de Chamamento do CMDCA

1. O Prefeito do Município de Pinhalão Sr. Dioniso Arrais de Alencar, no uso de suas atribuições legais vem por intermédio deste, convocar o senhor: **Izaias Lemes dos Santos**, 1º suplente, eleito em eleição do CONSELHO TUTELAR, no dia 06 de Outubro de 2019, a fim de substituir os membros titulares: **Suellen Cristina Mota**, **Rosangela Maria Pimentel** e **Marli Teixeira**, que gozarão férias.

CONSELHEIRO TUTELAR:

IZAIAS LEMES DOS SANTOS

2. O aprovado no cargo acima deverá comparecer no **dia 30 de junho de 2021**, a partir das **08:00 horas** no setor de recursos humanos da prefeitura municipal, para apresentar a documentação relacionada abaixo e, **a partir das 13:00 horas do mesmo dia**, deverá comparecer na Unidade Básica de Saúde do Município de Pinhalão, situada na rua Geraldo Vieira, para realizar a avaliação médica e psicológica:

- a) Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia autenticada do documento de Identificação;
- e) Cópia autenticada do Cartão do CPF;
- f) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) Cópia autenticada do comprovante de residência;
- h) Número do PIS/PASEP.
- i) Conta salário ou conta corrente no Banco do Brasil.

3. Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial do Município de Pinhalão, Estado do Paraná;

4. Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

5. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, na data, horário e condições publicados neste edital.

6. O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 20.3 do edital, será considerado desistente e não será empossado;

7. O Município de Pinhalão, Estado do Paraná, respaldado no laudo expedido pela Junta Médica Oficial, divulgará o resultado.



Prefeitura Municipal de Pinhalão
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Domingos Calixto, 483
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

08. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalão – PR, 30 de junho de 2021.

**DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL**